

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



TRÁFEGO AÉREO

CAOp CINDACTA II 100-385

**CARTA DE ACORDO OPERACIONAL ENTRE O
DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO
AÉREO DE FLORIANÓPOLIS (DTCEA-FL) E O
AERÓDROMO COSTA ESMERALDA (SDEN)**

2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E
CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO



TRÁFEGO AÉREO

CAOp CINDACTA II 100-385

**CARTA DE ACORDO OPERACIONAL ENTRE O
DESTACAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO
AÉREO DE FLORIANÓPOLIS (DTCEA-FL) E O
AERÓDROMO COSTA ESMERALDA (SDEN)**

2025

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
1.1 <u>FINALIDADE</u>	3
1.2 <u>ÂMBITO</u>	3
1.3 <u>DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS</u>	3
2 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ACORDADOS.....	4
2.1 <u>LOCALIZAÇÃO</u>	4
2.2 <u>RESPONSABILIDADES</u>	5
2.3 <u>VOOS EM ESPAÇO AÉREO CONTROLADO</u>	6
2.4 <u>VOOS EM ESPAÇO AÉREO NÃO CONTROLADO</u>	6
2.5 <u>TREINAMENTO DE TOQUE E ARREMETIDA EM SBFL OU SBNF</u>	7
3 PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA OPERACIONAL.....	8
3.1 <u>PROCEDIMENTOS PARA FALHA DE COMUNICAÇÃO</u>	8
4 PROCEDIMENTOS PARA REVISÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA CARTA DE ACORDO OPERACIONAL.....	9
4.1 <u>REVISÃO</u>	9
4.2 <u>SUSPENSÃO</u>	9
4.3 <u>CANCELAMENTO</u>	9
5 PROCEDIMENTOS PARA DIVULGAÇÃO.....	10
6 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
7 ASSINATURAS DA CARTA DE ACORDO OPERACIONAL.....	12
Anexo A – Contatos.....	13
Anexo B – REA Florianópolis.....	14
Anexo C –Portões de Ingresso e Saída do SDEN	15

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Carta de Acordo Operacional tem por finalidade estabelecer os procedimentos de coordenação, autorização e controle para os voos envolvendo aeronaves que operam no Aeródromo Costa Esmeralda.

1.2 ÂMBITO

A área de aplicação desta Carta de Acordo Operacional envolve o Controle de Aproximação de Florianópolis (APP-FL), o Aeródromo Costa Esmeralda e as aeronaves (pertencentes ou não a este aeródromo) que tenham como origem ou destino o Aeródromo Costa Esmeralda (SDEN).

1.3 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

1.3.1 DEFINIÇÕES

Conforme publicações em vigor do DECEA.

1.3.2 ABREVIATURAS

APP-FL	–	Controle de Aproximação de Florianópolis
ATC	–	Controle de Tráfego Aéreo
ATS	–	Serviço de Tráfego Aéreo
CAOp	–	Carta de Acordo Operacional
CTR-FL	–	Zona de Controle de Florianópolis
CTR-NF	–	Zona de Controle de Navegantes
DEP	–	Partida
DECEA	–	Departamento de Controle do Espaço Aéreo
DTCEA-FL	–	Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Florianópolis
FCA	–	Frequência de Coordenação entre Aeronaves
FPL	–	Plano de Voo
ICA	–	Instrução do Comando da Aeronáutica
REA	–	Rota Especial de Aeronaves
RWY	–	Pista de Pouso e Decolagem
SBD	–	Espaço Aéreo Perigoso
SBR	–	Espaço Aéreo Restrito
SBFL	–	Aeroporto Internacional Hercílio Luz
SBNF	–	Aeroporto Internacional Ministro Victor Konder
SBXF	–	Área de Controle Terminal de Florianópolis
SDEN	–	Aeródromo Costa Esmeralda
SSR	–	Radar Secundário de Vigilância
VAC	–	Carta de Aproximação Visual
VHF	–	Frequência Muito Alta (30 a 300 MHz)

2 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ACORDADOS

Os procedimentos contidos nesta CAOp complementam ou detalham as normas e os procedimentos estabelecidos pelo DECEA nos documentos pertinentes. Esses procedimentos serão aplicados a todos os tráfegos que tenham como origem ou destino o Aeródromo Costa Esmeralda (SDEN).

2.1 LOCALIZAÇÃO

O Aeródromo Costa Esmeralda, SDEN, está situado no município de Porto Belo/SC, na localidade de Santa Luzia. O aeródromo fica localizado na projeção dos setores T3 e T4 da Terminal de Florianópolis e do Corredor Visual PORTO BELO, em espaço aéreo classe G, conforme figura 1.



Figura 1 – Localização SDEN

NOTA 1: Como os procedimentos IFR do SBNF estão protegidos pela CTR-NF, bem como os tráfegos evoluindo em espaço aéreo controlado na TMA-FL, há necessidade dos **tráfegos não controlados do SDEN evitarem a CTR-NF, TMA-FL e REA controladas** caso não obtenham a devida autorização do APP-FL de ingresso em tais espaços aéreos.

NOTA 2: Tráfegos evoluindo em espaço aéreo classe G deverão coordenar na FCA do setor (126.575Mhz – FCA Leste) e nos espaços aéreos controlados deverão chamar o APP-FL em 119.50Mhz ou 120.325Mhz.

NOTA 3: A SID OGPES 1B da RWY26 de SBNF (figura 2), possui uma curva de reversão à esquerda após cruzarem 2500ft e uma restrição de nível no fixo NF 042 em que deverão estar no máximo à 7000ft. Embora este procedimento ocorra dentro de espaço aéreo controlado, por ser muito próximo dos limites laterais da TMA 03, há necessidade dos tráfegos decolados do SDEN reportarem suas posições **antes** de ingressarem em espaço aéreo controlado com intuito de manter a separação prevista com os tráfegos IFR e garantir a segurança operacional de ambos. (Figura 2).

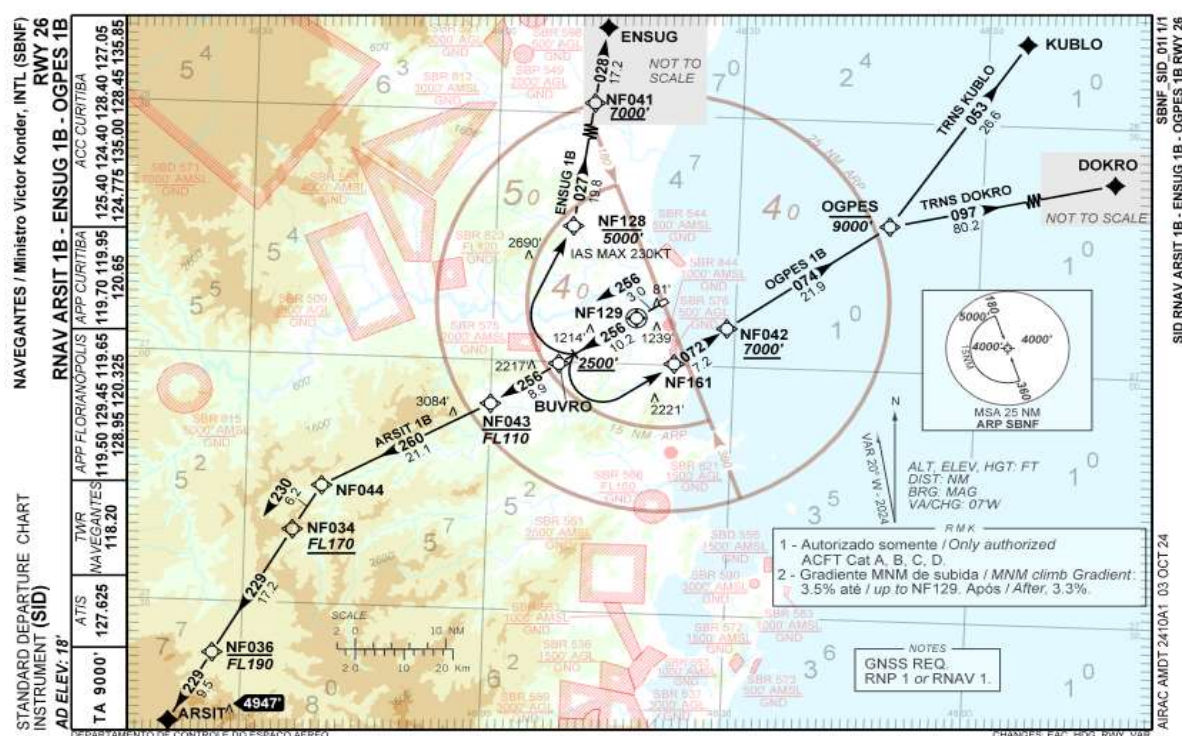


Figura 2 – SID OGPES 1B RWY 26 SBNF.

2.2 RESPONSABILIDADES

2.2.1 COMPETE AO APP-FL

a) prestar os serviços de tráfego aéreo aos voos que evoluam na CTR-FL, CTR-NF, na TMA SBXF e suas projeções;

b) orientar os usuários do SDEN que ingressarão em espaço aéreo controlado, na ligação telefônica antes das decolagens, quanto a procedimentos específicos diferentes dos previstos nesta instrução. Será informado o código transponder às aeronaves caso o APP-FL já possua;

c) relatar toda ocorrência que possa afetar a segurança operacional que envolvam aeronaves que partem e chegam ao SDEN, principalmente aquelas que ingressam em espaço controlado sem autorização do órgão ATS; e

d) levar ao Chefe do APP-FL as sugestões para melhoria dos procedimentos previstos nesta CAOp.

2.2.2 COMPETE AO AERÓDROMO COSTA ESMERALDA

a) orientar os usuários, sediados ou não no SDEN, quanto ao conteúdo e procedimentos previstos nesta CAOp; e

b) orientar os usuários quanto o previsto no ROTAER sobre o aeródromo do SDEN no que se refere à ligação compulsória ao APP-FL antes da decolagem e preenchimento de plano de voo para as aeronaves que intencionam ingressar em espaço aéreo controlado.

NOTA 1: É de responsabilidade da administração do Costa Esmeralda, o registro de movimento no aeródromo, que poderá ser consultado e utilizado pelo DTCEA-FL (APP-FL)

para apuração de eventuais ocorrências de tráfego aéreo envolvendo as aeronaves decolando ou pousando no SDEN.

NOTA 2: O administrador do aeródromo de SDEN deverá informar ao APP-FL, através da FLSO/ATM, contato conforme anexo A, com no mínimo 48h de antecedência, quando houver previsão de eventos festivos que possam vir a impactar o fluxo aéreo dentro da TMA.

2.2.3 COMPETE AOS USUÁRIOS DO AERÓDROMO COSTA ESMERALDA

Cumprir com as atribuições previstas nesta CAOp, assim como com as demais atribuições previstas nas publicações pertinentes, levando sugestões para melhorias nas operações aos dirigentes do SDEN.

2.3 VOOS EM ESPAÇO AÉREO CONTROLADO

As aeronaves que pretendam adentrar em Espaço Aéreo Controlado (Zonas de Controle Florianópolis e Navegantes ou Terminal Florianópolis) deverão:

- a) atentar para o previsto no ROTAER no RMK do SDEN sobre preenchimento de Plano de Voo Completo (FPL) e ligação compulsória ao APP-FL antes da decolagem;
- b) efetuar a saída pelos portões conforme prevê a AIC 22/24 (Anexo D), aguardando contato com o APP-FL para autorização para prosseguir o voo fora dos corredores visuais;
- c) manter-se afastado dos limites dos Espaços Aéreos Controlados, até obter autorização do APP-FL para ingresso;
- d) solicitar ao APP-FL autorização para acesso ao Espaço Aéreo Controlado:
 - ESTALEIRINHO para ingressar na TMA 3 se a 1500ft ou acima;
 - através do MORRO DO CARECA para ingresso na CTR-NF se abaixo de 1500ft;
 - FLY VILLE, CANELINHA ou ILHA DAS ARANHAS para ingressar na TMA 2 se a 1500ft ou acima;
 - TRAPICHE ou JOAQUINA para ingresso na CTR-FL se abaixo de 1500ft;
 - antes de atingir 5500ft para ingresso na TMA 1 se prosseguir acima desta altitude; e
- e) manter coordenação na FCA do setor de voo enquanto estiver no espaço aéreo Classe G.

NOTA: Atentar para o previsto na AIC 22/24, principalmente no item 6, para decolagens de aeronaves de alta performances.

2.4 VOOS EM ESPAÇO AÉREO NÃO CONTROLADO

Para os voos realizados inteiramente em espaço não controlado, não há necessidade de preenchimento de plano de voo, porém deverão atentar para as regras de voo VFR previstas nos regulamentos em vigor, bem como realizar coordenações nas FCA dos setores de voo (AIC22/24) com os demais tráfegos.

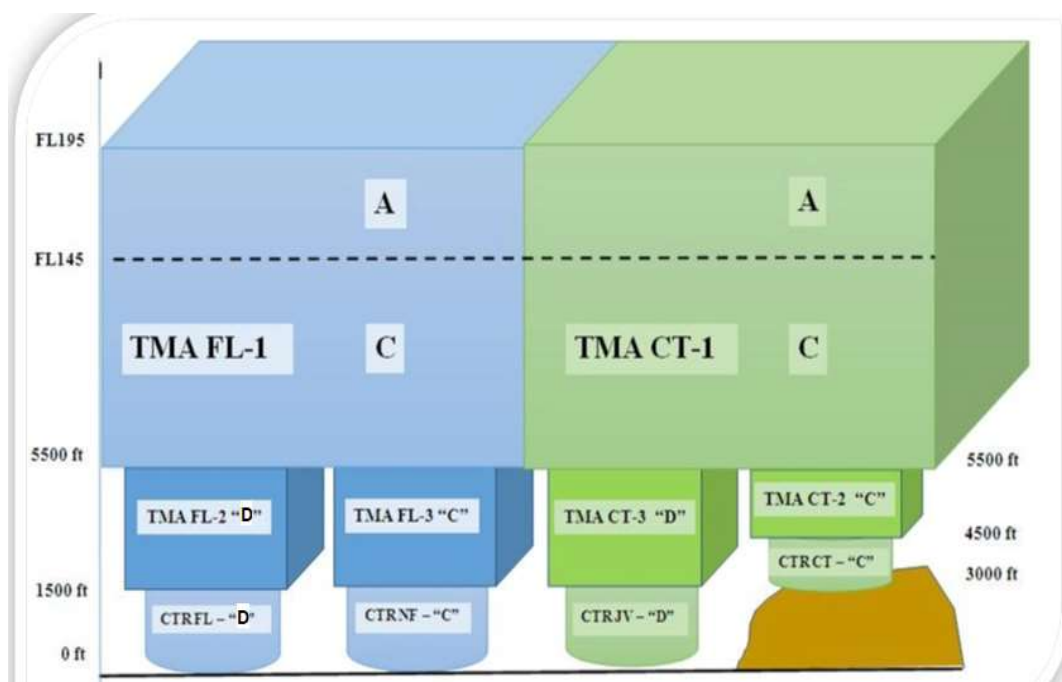


Figura 3- Configuração dos espaços aéreos controlados da TMA-FL

2.5 TREINAMENTO DE TOQUE E ARREMETIDA EM SBFL OU SBNF

Preferencialmente, os treinamentos de TGL serão realizados em aeródromos vizinhos: SJSH, SSKT, SBJA, SSBL, etc.

Quando o TGL for realizado no SBFL ou no SBNF:

- a) ficarão sujeitos aos tráfegos IFR ou com precedência para pouso e decolagem do SBFL ou SBNF;
- b) utilizar prioritariamente a pista 03/21 no SBFL;
- c) estar com o transponder funcionando normalmente;
- c) evitar os horários de pico de tráfego aéreo no Hercílio Luz ou Victor Konder; e

NOTA: Consultar o APP-FL previamente.

- d) atentar restrições da RWY 03 para voos noturnos (VAC SBFL).

3 PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA OPERACIONAL

3.1 PROCEDIMENTOS PARA FALHA DE COMUNICAÇÃO:

3.1.1 Aeronaves decolando do SDEN:

3.1.1.1 Caso não seja estabelecido o contato rádio com o APP-FL, as aeronaves deverão se manter fora do espaço aéreo controlado até que as comunicações sejam efetivadas e que recebam as autorizações pertinentes do órgão ATC para livrar o setor. Para falha de comunicação acionar A7600.

3.1.2 Aeronaves chegando para SDEN

3.1.2.1 Acionar A7600 no transponder, aproar um portão de chegada (AIC 22/24) para o SDEN conforme setor de aproximação e cumprir com o previsto em legislação em vigor.

4 PROCEDIMENTOS PARA REVISÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA CARTA DE ACORDO OPERACIONAL

4.1 REVISÃO

4.1.1 A presente Carta de Acordo Operacional deverá ser revisada sempre que os procedimentos indicados forem afetados por emendas e/ou normas; ou quando houver necessidade operacional de algum dos signatários envolvidos.

4.1.2 Mediante proposição de qualquer um das partes envolvidas, sempre que houver necessidade de modificação dos procedimentos acordados, esta CAOp deverá ser revisada.

4.2 SUSPENSÃO

4.2.1 Em caso de descumprimento dos procedimentos previstos nesta CAOp, a mesma poderá ser suspensa, mediante coordenação, até que a situação seja devidamente corrigida.

4.3 CANCELAMENTO

4.3.1 A presente Carta de Acordo Operacional será cancelada por revogação e implementação de um novo acordo ou por solicitação de qualquer uma das partes.

4.3.2 Esta CAOp poderá ser cancelada após esgotados todos os meios possíveis para solução dos aspectos que determinaram a suspensão.

5 PROCEDIMENTOS PARA DIVULGAÇÃO

5.1 No DTCEA-FL, a divulgação da presente Carta de Acordo Operacional será realizada através de folha de conhecimento aos Controladores de Tráfego Aéreo do APP-FL e aos demais órgãos operacionais/setores envolvidos bem como será inserida no Google Classroom como PIMO ao efetivo do APP-FL.

5.2 No SDEN, a divulgação da presente Carta de Acordo Operacional será realizada através das diversas mídias disponíveis e de folha de ciência aos sócios e/ou usuários.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Carta de Acordo Operacional entra em vigor na data de publicação do Boletim Interno Ostensivo do CINDACTA II.

7 ASSINATURAS DA CARTA DE ACORDO OPERACIONAL

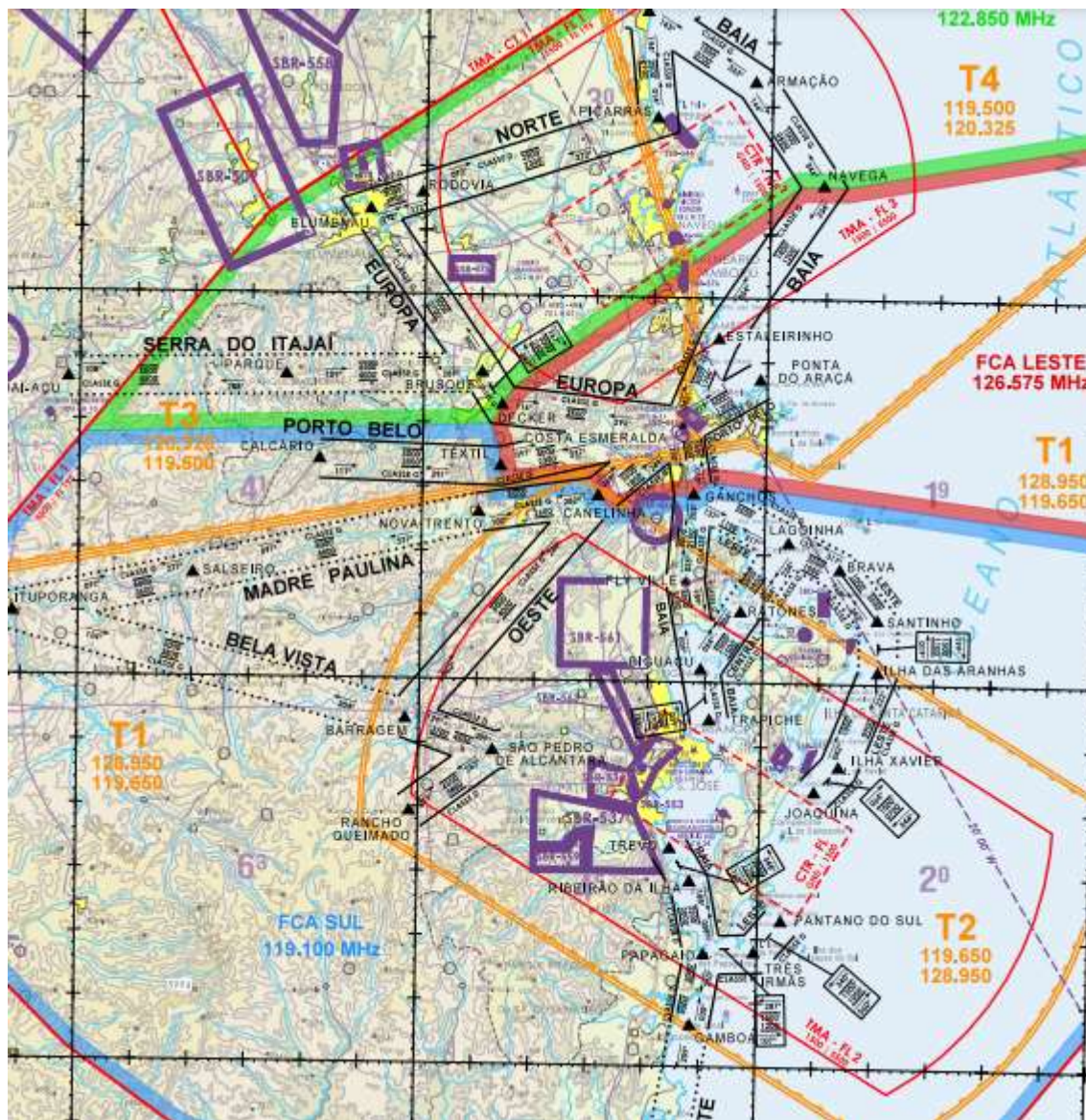
RAPHAEL OSÓRIO DE OLIVEIRA
Maj Av. Comandante DTCEA-FL

EDUARDO SCHILLING CRUZ
Administrador do Aeródromo Costa Esmeralda

Anexo A – Contatos

Órgão	Telefone	E-mail
DTCEA-FL	(41) 3123 6745	dtceaf1@fab.mil.br
APP-FL	(48)3229 5037 (48) 3229 5047	
Aeródromo Costa Esmeralda	(47) 9 9250 5544	contato@sden.com.br
Seção FLSO/ATM	(41) 3123 6745 Ramal 433	flso_atm.dtceaf1@fab.mil.br

Anexo B – REA Florianópolis



Anexo C – Portões de Saída e Ingresso para SDEN

AERÓDROMO	PORTÃO
SBFL	TRAPICHE
	JOAQUINA
	RIBEIRÃO DA ILHA
	PÂNTANO DO SUL
	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SSKT	BIGUAÇU
	TREVO
	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SBNF	PIÇARRAS
	RODOVIA
	ESTALEIRINHO
SDEN	TÊXTIL
	PONTA DO ARAÇÁ (somente saída)
	ESTALEIRINHO
	DECKER
	CANELINHA
	GANCHOS